



PORTARIA Nº01/2022
TRIBUNAIS DO JÚRI DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG

Os Juízes Presidentes dos Tribunais do Júri da Comarca de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o art.425, *caput*, do Código de Processo Penal determina que, “Anualmente, serão alistados pelo presidente do Tribunal do Júri de 800 (oitocentos) a 1.500 (um mil e quinhentos) jurados nas comarcas de mais de 1.000.000 (um milhão) de habitantes(...)”,

CONSIDERANDO que o art.426, §5º, do Código de Processo Penal, dispõe que “Anualmente, a lista geral de jurados será, obrigatoriamente, completada”,

CONSIDERANDO a determinação do art. 426, *caput*, do Código de Processo Penal, de que “A lista geral dos jurados, com indicação das respectivas profissões, será publicada pela imprensa até o dia 10 de outubro de cada ano e divulgada em editais afixados à porta do Tribunal do Júri”,

CONSIDERANDO que, conforme art. 426, §1º, do Código de Processo Penal, “A lista poderá ser alterada, de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo ao juiz presidente até o dia 10 de novembro, data de sua publicação definitiva”,

CONSIDERANDO o processo de análise, por este juízo, da documentação juntada às inscrições dos candidatos a jurados, bem como o preenchimento dos requisitos legais por estes,

RESOLVEM:

Art.1º- Serão inseridos nas listas gerais de jurados dos Tribunais do Júri da Comarca de Belo Horizonte, para os anos de 2023 e seguintes, os voluntários que, além de preencherem os requisitos legais do art. 436 do Código de Processo Penal, residam na Comarca de Belo Horizonte/MG e que tenham encaminhado aos juízos suas fichas de inscrição, cópia da carteira de identidade e comprovante de endereço até o dia **31/08/2022 (quarta-feira), às 18h**.

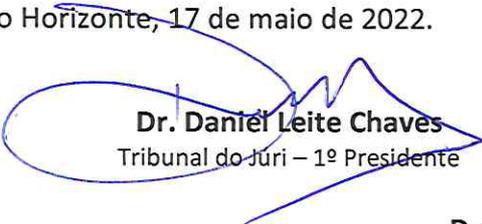
Art.2º- **Não serão aceitas** inscrições em mais de um Tribunal do Júri. Assim, o candidato a jurado deverá escolher um dos plenários de júri para encaminhar sua ficha de inscrição, bem como os documentos necessários.

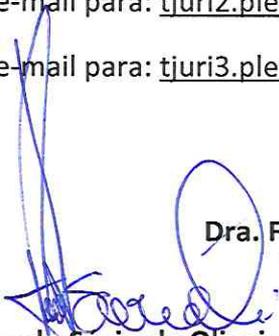
Art.3º- As inscrições serão realizadas, preferencialmente, por e-mail.

Art.4º – O candidato que desejar fazer parte do Tribunal do Júri:

- a) 1ª Presidência – deverá encaminhar e-mail para: tjuri1.plenario@tjmg.jus.br
- b) 2ª Presidência – deverá encaminhar e-mail para: tjuri2.plenario@tjmg.jus.br
- c) 3ª Presidência – deverá encaminhar e-mail para: tjuri3.plenario@tjmg.jus.br

Belo Horizonte, 17 de maio de 2022.


Dr. Daniel Leite Chaves
Tribunal do Júri – 1º Presidente


Dr. Ricardo Sávio de Oliveira
Tribunal do Júri – 2º Presidente


Dra. Fabiana Cardoso Gomes Ferreira
Tribunal do Júri – 3ª Presidente